

PROJETO DE LEI 49/98 - E

EMENDA N.º 01

Modificativa

Autoria: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

- Sejam processados as seguintes alterações no Projeto de Lei 49/98-E:

I – No art. 1º onde se lê:

"... , desde que atendidas as exigências e condições abaixo:"

Leia-se:

"... , desde que atendidas as seguintes exigências:"

II – No art. 2º, onde se lê:

"... , através da turma de Assistência Social."

leia-se:

"... , através do Núcleo de Assistência Social."

JUSTIFICATIVA

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA propõe, com a emenda, aperfeiçoar a matéria, substituindo expressões não condizentes com a linguagem legislativa.

Agudo, 28 de dezembro de 1998.

Ver^a. Adriana Goltz

Ver. Aldo Wilhelm

Ver. Nico Stefenon